



**PORTARIA CONJUNTA N.º 13/2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de problemas técnicos no peticionamento eletrônico via Portal E-Saj no período de 24 a 27 de março de 2015, decorrentes de erro durante a atualização do sistema de automação do Judiciário pela empresa Softplan;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Provimento nº 04/2011 do então Conselho da Magistratura;

**CONSIDERANDO** que o teor do art. 183, § 1º, do Código de Processo Civil, amolda-se ao evento imprevisto, alheio à vontade das partes, que obstaculizou a prática dos atos processuais pelas partes ou por seus mandatários;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Tribunal superintender todo o serviço da Justiça;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - RESTITUIR às partes e advogados, em decorrência de problemas técnicos havidos no peticionamento eletrônico no sistema E-Saj ensejadores do reconhecimento de justa causa, os prazos processuais que tiveram fluência no período de 24 a 27 de março de 2015.

**Art. 2º** - Determinar o encaminhamento de cópia deste ato para ciência e observância por todas as unidades jurisdicionais do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**

---

Rio Branco, 27 de março de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
**Presidente**

Desembargadora **Regina Ferari**  
Corregedora-Geral da Justiça